



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	10
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	11
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14
CÂMARA	15

**Mantenha as medidas de prevenção contra a COVID-19**

**#PREVINA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde 

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55.880/2022.

NOMEIA JEAN HENRIQUE RADOUX, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação JEAN HENRIQUE RADOUX, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 3 de maio de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de maio de 2022.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.889/2022.

NOMEIA EDINÉIA MESSIAS TADIM, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDINÉIA MESSIAS TADIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 9 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.890/2022

INCLUI SERVIDORES NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 114/2022/SEMTRAN, de 2 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de servidores na COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO, a partir de 2 de maio de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente SILVANA MACHIESKI

Secretário: POLIANA CRISTINA RESENDE DO CARMO

Membros: VANUZA TORRES DA COSTA  
EDIMAR PEREIRA TABORDA  
RAFAEL WALLISON MOREIRA DA ROCHA  
DANIELE DO PRADO OLIVEIRA  
ROMÁRIO FAUSTINO DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022, ficando revogado o decreto nº 55.855, de 4 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.892/2022.

DESIGNA O SERVIDOR ADRIANO TEIXEIRA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor ADRIANO TEIXEIRA SILVA, na Função Gratificada de DIRETOR DE SETOR – DIRETORIA DE SETOR TÉCNICO –FG -12– CHEFIA DE GABINETE, a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.893/2022.

DESIGNA A SERVIDORA MARIA ODETE DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA ODETE DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada DIRETOR DE DIVISÃO I – DIVISÃO DE –MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – FG 16, com fixação de lotação do Gabinete do Prefeito, a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.894/2022.**

CONSTITUI O CONSELHO GESTOR DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - COGERS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o § 2º do Art. 5º da Lei nº 4.855 de 12 de março de 2018 e o memorando nº 042/2022/GETEP/SEMUS, de 5 de maio de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A constituição do Conselho Gestor de Residências em Saúde – COGERS, ficando assim nominado:

JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA– Presidente  
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA- Membro  
DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO- Membro

Art. 2º Os membros do COGERS desempenharão suas funções concomitantemente com suas atribuições funcionais junto aos Programas de Residência e exercício de funções decorrentes de cargo público que ocupe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.895/2022.**

NOMEIA EMILY AMANDA ARAÚJO RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de EMILY AMANDA ARAÚJO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 9 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **1028/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota final</i>	<i>Classificação</i>
<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
661.398-5	CARINA ANAYR SIMIONATTO	57,00	1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 09 de maio de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **4276/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>PSICÓLOGO DA ÁREA CLÍNICA / ADM. COMPORT. ORGANIZACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
664.035-4	QUEILA FLOR VILAS BOAS	55,00	12º
650.389-6	ROANA FREITAS DOS SANTOS	55,00	13º
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
656.982-0	POLLYANNA DO CARMO PINA	50,00	185º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 09 de maio de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto nº 55.307/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 080/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto n° 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° **4964/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>NUTRICIONISTA – 40 HORAS SEMANAIS</b> 657.548-0	GÉSSICA PARRA SIMÕES	64,00	5º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 09 de maio de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **6357/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
659.127-2	INES MARIA GONÇALVES	50,00	186º
600.903-4	VANDERLÚCIA SOUZA SANTOS	50,00	187º
665.781-8	AMÉLIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	50,00	188º
654.244-1	WANDERSON MOURA GOMES	50,00	189º
601.637-5	LUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACK	63,00	190º
601.117-9	CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO	66,00	191º
665.511-4	MARILZA SOARES FARIAS	60,00	192º
602.927-2	GLEISON FARIA	68,00	193º
661.573-2	RAQUEL CERQUEIRA DO NASCIMENTO CARMO	65,00	194º
606.355-1	GISLAINE TAMAROSI GREGORIO	59,00	195º
656.602-2	ELENIR TEIXEIRA OLIVEIRA	58,00	196º
602.352-5	LUCINEIA MENEZES	55,00	197º
651.045-0	LUCENILDA LOPES DE CAMPOS	57,00	198º
660.867-1	JOYCE KAROLYNE DE OLIVEIRA SILVA SOUSA	54,00	199º
604.693-2	ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS	56,00	200º
654.241-7	PAULO HENRIQUE MUNIZ NASCIMENTO	54,00	201º
667.574-3	BIANCA MUNIK OLIVEIRA MENAO LOVISKI	53,00	202º
670.705-0	LUCIA CRISTINA FIRMINO PEREIRA	51,00	203º
667.679-0	CLEIDIMAR QUIRINO DA SILVA	51,00	204º
<b>TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
664.332-9	ADENALDO ALECRIM DOURADO	56,00	1º
<b>TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
659.862-5	JÉSSICA RODRIGUES BEZERRA	82,00	1º
660.787-0	JULIANA CONCEIÇÃO SOBRINHO	73,00	2º
657.488-2	LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO	69,00	3º
661.980-0	KATIA SILENE ROSA DO COUTO	64,00	4º
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 24 HORAS SEMANAIS</b>			
667.446-1	ELENILSON PEREIRA DE SOUZA	60,00	4º
663.434-6	SÉRGIO BEATTO	60,00	5º
658.398-9	ANDRE PEDRO DE ALCANTARA	60,00	6º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 09 de maio de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **6374/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
663.012-0	SANIR ALMEIDA GISBERT	58,00	7º
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 24 HORAS SEMANAIS</b>			
666.746-5	LUANA SOUSA MORAES	58,00	7º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).



Vilhena, 09 de maio de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto nº 55.307/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **6187/2022**, pela Secretaria Municipal de Educação.

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota final</i>	<i>Classificação</i>
<b>PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA - ZONA RURAL - ESCOLA PROGRESSO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
669.030-0	GIOVANNI LUIZ MACHADO	74,00	1º
<b>PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA - ZONA RURAL - ESCOLA TENENTE MELO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
666.659-0	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	61,00	1º
<b>SECRETÁRIO ESCOLAR I - ZONA RURAL - ESCOLA IQUEZINHA – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
650.415-9	HADASSA OLIVEIRA DA SILVA	67,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 09 de maio de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto nº 55.307/2022**



## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMV/SRP – AMPLO

**AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 054/2022/PMV/SRP – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, APLICADO SOBRE O VALOR DAS TARIFFAS INCIDENTES SOBRE AS PASSAGENS EMITIDAS**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Por intermédio da Controladoria de Licitações-CL/GABINETE DO PREFEITO, para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2022/GABINETE**

**OBJETO:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE O VALOR DAS TARIFFAS INCIDENTES SOBRE AS PASSAGENS EMITIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL. **VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 681.000,00**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 09/05/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 24/05/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 24 de maio de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 24 de maio de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 09 de maio de 2022.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022/SEMAD/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA

**ITENS: 01 e 03 - COTAS PRINCIPAIS - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**ITENS: 02 e 04 (cotas reservadas), 05, 06 e 07 - EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 058/2022/SEMAD/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4510/2022/SEMAD**

**OBJETO:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, TECLADOS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, TUDO CONFORME ERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 865.845,88**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 09/05/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 25/05/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 25 de maio de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 25 de maio de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 09 de maio de 2022.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021



## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### PORTARIA N.º 068/2022

AUTORIZA A INVESTIDURA DE NÉLIDA PASSOLD VIEIRA PARA PROVIMENTO INICIAL DE CARGO PÚBLICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º** A investidura de **NÉLIDA PASSOLD VIEIRA**, concursada para provimento inicial de cargo público, na categoria de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 300, Código: ATA 301, Classe “E”, Referência Salarial I, com lotação no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos em conformidade com o Processo Administrativo nº 016-03/20.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 09 de maio de 2022.

**ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**

Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

## FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### PORTARIA N° 016/2022/FCV

DIVULGA ERRATA REFERENTE AO PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA.

O PRESIDENTE DA FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.894/2021, conforme a Lei de criação da fundação cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 3.614, de maro de 2013.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

DIÁRIO OFICIAL N°3465-25.04.2022, FOLHA 3

Onde se lê:

Item 1. Processo nº: /2022

Item 2. Vilhena-RO, 25 de março de 2021.

Leia-se:

Item 1. Processo nº:6181

Item 2. Vilhena-RO, 25 de abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 09 de MAIO de 2022.

Francislei Inácio França da Silva

Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

Dec.50.894/2021

### PORTARIA N° 018/2022/FCV

NOMEIA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS DO EDITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.894/2021, conforme a Lei de criação da fundação cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 3.614, de maro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de habilitação e avaliação do Edital Prêmio Banda FEMUVI.

Art. 2º Fica INSTITUÍDA a comissão de habilitação, e comissão de avaliação de bandas, das propostas culturais do Edital N°04/2022, Prêmio Banda FEMUVI.

Art. 3º Comissão de Habilitação: Cabe a essa comissão verificar documentação de inscrição habilitando ou não para a etapa de audições, conforme critérios estabelecidos no Edital item: INSCRIÇÃO:

Alexandre Reis

Ana Cristina e Nis

Pricila Aline de Souza

Art. 4º Comissão Avaliadora (corpo de jurados), essa comissão avaliará e classificará a Banda, conforme critérios estabelecidos no Edital

Item: AVALIAÇÃO:

Suelande de Calda.

Paulo Martins Batista.

Antônio Rosauro Lopes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 09 de maio de 2022.

FRANCISLEI INÁCIO FRANÇA DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – FCV

Decreto nº 50.894/2021

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



**PORTARIA Nº008 /2021/FCV**

**EMENTA:** SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM A AS ENTIDADES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo nº35 da Lei Federal 13.019/2014, e alterações;

Considerando o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 41.742/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir e designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM A AS ENTIDADES, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Substitui KARINE SALETE NECKEL MORAIS por PATRICK DE SOUZA BRUM

Parágrafo único – A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: JOÃO CARLOS REGERT NETO.

Membros: PATRICK DE SOUZA BRUM e PRICILA ALINE DE SOUZA.


**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Gabinete do Presidente, Vilhena/RO, 22 de ABRIL de 2022.

**Francislei Inácio França da Silva**  
**Presidente da Fundação Cultural de Vilhena**  
**Decreto nº 50.894/2021**

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

 <b>MUNICÍPIO DE VILHENA</b> <b>Estado do Rondônia</b> <b>Exercício: 2022</b> <b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43 / 2022</b> <b>Natureza: Normal</b>							
<b>DATA:</b> 09/05/2022		<b>PROTOCOLO:</b> 749 / 2022			<b>PROCESSO:</b> 6259		
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
<b>Fornecedor:</b> STANDART 2000 INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO LTDA <b>CNPJ:</b> 03.045.212/0001-83 <b>Insc. Estadual:</b> 062114727.00-65 <b>Endereço:</b> RUA DOUGLAS, 59 <b>Bairro:</b> Jardim Canada <b>Cidade:</b> Nova Lima - MG <b>CEP:</b> 34.007-648 <b>Telefone:</b>							
OBJETO							
DESTINADO SUBSÍDIO PARA A EFETIVAÇÃO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS A FIM DE MOBILIAR SALA PARA USO DO SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - NAM, INSTITUÍDO POR MEIO DA LEI Nº 3.910 DE 5 DE JUNHO DE 2014.							
JUSTIFICATIVA							
TENDO EM VISTA QUE FORAM REALIZADAS DUAS TENTATIVAS DE AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" E AMBAS RESTARAM DESERTAS, JUSTIFICAMOS A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS POR MEIO DE DISPENSA, CONFORME LEI Nº 8.666/1993.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0700312361007311714490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0700312361007311714490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	93955	Estação de suspensão/Estrutura Lateral Cordas/ Lateral Espaldar e Teto Livre: Estrutura em aço reforçado, pintura eletrostática com 2 suportes giratórios silenciosos, 4 suportes ?xos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 4 suportes laterais para uso do casulo (malha suspensa). Deve conter uma parede de escadas de cordas e escadinha espaldar e toda ferragem necessária para ?xação da estrutura. Como também, 6 ganchos ?xos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; acompanha 6 tiras silenciosas de suspensão de 1m e 6 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. Deve incluir ainda laudo do engenheiro mecânico responsável técnico, garantindo segurança. Medidas: 2,70m de comprimento x 2,30m de largura x 1,02m de altura.	UND	1.00	6,075.7400	6,075.74
1	2	93956	Rolo Suspenso/cavalo suspenso com Apoio dos Pés. Apoio dos pés estruturado em madeira de reflorestamento (Marfim) maciço. Assento revestido em vinil com espuma de 80mm, densidade D33. Cordas de sustentação super resistentes, trançadas, multicores, 100% polipropileno, bitola de 10mm, encapadas com mangueira cristal de 12mm. Dimensões aprox.: Comprimento: 100 cm.	UND	1.00	1,430.1600	1,430.16
1	3	93957	Disco de Flexão Spin. Desenvolvido com a base rígida estável. Múltiplas Cores. Estrutura em aço e madeira, revestido em courvin, espuma de alta densidade. Medidas: Base: 70 cm de diâmetro, 73 de caule. Peso: 10Kg	UND	1.00	1,138.6400	1,138.64
1	4	93958	Plataforma Suspensa. Feito em courvin, compensado naval, espuma de alta densidade. Múltiplas cores. Deve acompanhar 4 tiras de suspensão para regulagem de altura. Sem correntes e sem barulho de ferragens. Peso: 8 Kg Material: algodão triplo trançado com 4 cordas de suspensão. Medidas: Base: 80cm Comprimento x 70cm Largura x 7cm Espessura.	UND	1.00	1,005.5400	1,005.54

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**

**PORTARIA INTERNA Nº 11/2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº **029/2022**, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALINE MOREIRA**, Secretária Municipal de Fazenda, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **TIAGO DALMORO**, agente administrativo, Matrícula nº 14697, para ser fiscal do CONTRATO Nº 029/2022 – contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), por meio de Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, oriundo do Processo Administrativo nº 5023/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 09 de maio de 2022.

**ALINE MOREIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Decreto nº 55.484/2022**

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3479

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 09.05.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

### ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
DIRETORIA FINANCEIRA

#### ERRATA 001/2022

A Câmara Municipal de Vereadores informa que a **PORTARIA Nº 073/2022**, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena de nº3478, em 06 de maio de 2022, contém dados incorretos, conforme segue:

Onde se lê:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Quantidade de Diárias	Valor unitário	Motivo
ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	7/2022	102/2022	04/04/2022	09/04/2022	BRASILIA/DF	5,5	R\$ 700,00	PARTICIPAR DE CURSO; UMA NOVA FORMA DE VEREAR, CONSTRUINDO MANDATOS DE DESTAQUE.
WILSON DEFOLN TAPALIPA	16/2022	113/2022	11/04/2022	14/04/2022	BRASILIA/DF	3,5	R\$ 700,00	REUNIÃO COM PARLAMENTARES; SENADOR CONFÚCIO MOURA, PARA REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA O INSTITUTO DO RIM DE VILHENA, DEPUTADA FEDERAL SILVIA CRISYTINA EM BUSCA DE EMENDA PARLAMENTAR PROJETO DELAS, DEP. FEDERAL MARIANA DE CARVALHO SOBRE O PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E VISITA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3479

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 09.05.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

### ATOS DO LEGISLATIVO

Leia-se:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Quantidade de Diárias	Valor unitário	Motivo
ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	7/2022	102/2022	04/04/2022	09/04/2022	BRASILIA/DF	5,5	R\$ 700,00	PARTICIPAR DE CURSO; UMA NOVA FORMA DE VEREAR, CONSTRUINDO MANDATOS DE DESTAQUE.
WILSON DEFOLN TAPALIPA	16/2022	113/2022	11/04/2022	14/04/2022	BRASILIA/DF	3,5	R\$ 700,00	REUNIÃO COM PARLAMENTARES; SENADOR CONFÚCIO MOURA, PARA REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA O INSTITUTO DO RIM DE VILHENA, DEPUTADA FEDERAL SILVIA CRISYTINA EM BUSCA DE EMENDA PARLAMENTAR PROJETO DELAS, DEP. FEDERAL MARIANA DE CARVALHO SOBRE O PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E VISITA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	21/2022	112/2022	11/04/2022	14/04/2022	BRASILIA/DF	3,5	R\$ 700,00	TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A RECURSOS DE EMENDAS GERAIS DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE VILHENA JUNTO AOS DEPUTADOS MAURO NAZIF E LEO MORAES.
GISELLE APARECIDA MONTEIRO	22/2022	116/2022	24/04/2022	27/04/2022	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 300,00	PARTICIPAÇÃO E CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSO PRESENCIAL - "GESTÃO DE FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", VISANDO APRESENTAR ESTRATÉGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE
								UMA GESTÃO DE FROTAS COM ENFASE NA REDUÇÃO DE CUSTOS, AUMENTO DE PRODUTIVIDADE E DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ELENIR SALETE ZILLI	5/2022	135/2022	26/04/2022	30/04/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DO CURSO NO INSTITUTO RUI BARBOSA COM O TEMA O "PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS".
JOEL TORRES CAVALCANTE	4/2022	134/2022	26/04/2022	30/04/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 300,00	GUIAR VEÍCULO OFICIAL PARA CONDUZIR AS VEREADORAS CLERIDA E ELENIR PARA PARTICIPAREM DE CURSO.
CLERIDA MARIA TEIXEIRA	6/2022	136/2022	26/04/2022	30/04/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DO CURSO NO INSTITUTO RUI BARBOSA COM O TEMA O "PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 08 de maio de 2022.

Laercio Nunes Torres  
Diretor Financeiro

L.N.T



**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSPELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**ALINE MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**